



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORATARIA N° 112 de 14 de julho de 2023. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo SEI/BA nº 020.4538.2023.0011964-88, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores RAYLAN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 30.397.295, MARLOU REIS SANTOS, matrícula nº 30.631.115 e JOSÉ RODOLFO LIMA PASSOS, matrícula nº 20.401.735 para comporem a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação da Superintendência de Inteligência - SI.

Art. 2º - Constituem atribuições dos membros da Comissão, designada nos termos do art. 1º desta Portaria:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
- III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de junho de 2023.

PORATARIA N° 113 de 14 de julho de 2023. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, o uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 42, inciso I, alínea K do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e o constante no processo SEI nº 020.4539.2023.0006088-95, **RESOLVE:** modificar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 074 de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2023, através da substituição do TEN CEL PM IBRAHIM SOUZA DE ALMEIDA, na condição de representante Titular da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO), pelo MAJ PM IURI FANELI MOREIRA AGUIAR, que passa a compor o colegiado na mesma condição, tendo como seu suplente o MAJ PM JULIANO DE OLIVEIRA AGUIAR, com efeito retroativo a 15 de junho de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORARIAS DA DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORATARIA nº 118 DE 14 Julho de 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4486.2023.0011586-77, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **LUCAS DE ALMEIDA SANTOS**, no Cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, para o qual foi nomeado conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 16.06.2023.

PORATARIA N° 117 DE 14 DE JULHO DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4492.2023.0014207-94, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **POLYANNA MAGAHALHES RODRIGUES, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES TEIXEIRA**, no Cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, para o qual foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 15.06.2023.

PORATARIA nº 119 DE 14 Julho de 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4492.2023.0014207-94, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **THADEU PEREIRA SANTANA**, no Cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, para o qual foi nomeado conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 17.06.2023.

PORATARIA N° 115 DE 14 DE julho DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.13455.2023.0014062-13, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **Elizaldo Simão de Oliveira, Beatriz Santana Vitorino, José Antônio Bispo dos Santos**, no cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4; para o qual foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 16.06.2023.

PORATARIA N° 116 de 14 de julho de 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.3207.2023.0013895-81, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **ADRIANA LIMA BRITO**, no cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3; **DIÓGENES QUEIROZ DE BRITO**, no cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3; **DJAVAN DE JESUS SANTOS**, no cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3; **EDVALDO OLIVEIRA BRASIL**, no cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3; **RENATA LUCIANA CRUZ SENA**, no cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3; **ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4; para o qual foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 17.06.2023.

PORATARIA N° 114 DE 14 DE JULHO DE 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.9803.2023.0014113-23, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **VINICIUS DE MELO DOS SANTOS** e **BRUNO INOCENCIO DE PINHO ARAUJO**, no Cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, para o qual foram nomeados conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 15.06.2023.

MÔNICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ - MAJOR PM

Diretora Administrativa

Adicional por Tempo de Serviço -APOSENTADORIA - artigo 84 e 85, da Lei 6677/94

Portaria	Nome	Cargo	Matricula	Processo	Tempo
0101	Antônio Carlos Santos	Auxiliar Administrativo/Motorista	16151434	s/nº	41%

MÔNICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ - MAJOR PM

Diretora Administrativa

Polícia Civil da Bahia

Portaria N° 00664760 de 14 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92047702	RODRIGO MANCIOLA MASCARENHAS	Investigador de polícia	Gabinete do Delegado Geral PC BA	COORD DE OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA EDITAL PCBA N° 024/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB N° 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidatos *sub judice* para realização do Exame Psicológico, referente ao concurso público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Psicológico os candidatos *sub judice*, abaixo especificados por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. Os candidatos deverão comparecer na **Universidade Salvador - UNIFACS - Campus Prof. Barros, situada na Avenida Luís Viana, Nº 3146, bairro Pituaçu, Salvador - BA, CEP 41720-200**, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site <http://www.ibade.org.br/>

2.2. O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia **22/07/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.3. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

2.4. O candidato considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.

2.5. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto das candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.6. Para a realização do Exame Psicológico o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;



b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará o Exame Psicológico, sendo considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.7. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.8. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.9. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.10. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.11. Os candidatos ausentes e aqueles considerados inaptos no Exame Psicológico estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala	Turma	Data	Abertura portões/ Fechamento dos portões - Início
0359924-7	ANA PAULA DIAS DA SILVA (SUB JUDICE)	702	A22	22/07/2023	07h às 08h 8h
0403369-1	JEFERSON XAVIER DIAS LEITE (SUB JUDICE)	703	A23	22/07/2023	07h às 08h 8h

Salvador, 14 de julho de 2023.

Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O diretor em exercício do Departamento Especializado de Investigações Criminais da Polícia Civil da Bahia torna público que os veículos identificados no anexo deste edital foram recuperados após haverem sido furtados ou roubados, estando eles atualmente **disponíveis para serem restituídos aos seus proprietários**, de acordo com o previsto no *caput* do art. 120 do Código de Processo Penal ("Art. 120. A restituição, quando cabível, poderá ser ordenada pela autoridade policial ou juiz, mediante termo nos autos, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante."). De modo, os proprietários dos veículos ficam notificados a comparecerem à Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Iguaçum, Salvador - BA, a fim de receberem seus bens, devendo fazê-los no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da **data de publicação** deste edital, com base no *caput* do art. 12 da Lei Estadual nº. 12.209/2011 ("Art. 12. Inexistindo disposição específica, os atos da autoridade competente e dos administrados, que participem do processo, devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias."). Se os proprietários dos veículos **não comparecerem** à unidade policial no prazo estipulado, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN será acionado para lavrar **multas** eventualmente enquadráveis no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro ("Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123: Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização."), no seu art. 240 ("Art. 240. Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado: Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - Recolhimento do Certificado de Registro e do Certificado de Licenciamento Anual.") ou no seu art. 241 ("Art. 241. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor: Infração - leve; Penalidade - multa."). Além da aplicação das multas, se cabíveis, os veículos não reclamados e que permanecerem ocupando irregularmente o espaço público serão encaminhados para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para serem **leiloados**, de acordo com o previsto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro ("Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei."). As restituições serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos e dados:

a) Para a restituição de veículo pertencente a **pessoa física**:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia.

b) Para a restituição de veículo pertencente a **pessoa jurídica**:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Número do CNPJ da empresa;
- 5 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia.

c) Para a entrega de veículo pertencente a **seguradora** em decorrência de indenização paga ao ex-proprietário do bem:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Número do CNPJ da seguradora;
- 5 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia;
- 6 - Recibo de indenização à vítima.

Salvador - BA, 14 de julho de 2023.

THOMAS VICTOR RODRIGUES GALDINO

diretor em exercício do DEIC
DPC/Classe III/Matrícula 12.604.275

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: VEÍCULOS DISPONÍVEIS PARA RESTITUIÇÃO (PERÍODO: 26.05.2023 A 25.06.2023)

#	PROPRIETÁRIO	PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO	COR	MOTOR	CHASSI
1	AGNALDO MIRANDA MACEDO	PJH4395	01051976631	VW	VOYAGE TL MAS	2015	PRATA	CPB677826	9BWDA45U2FT099158
2	ALAN GERALDO NEVES DOS SANTOS SILVA	OYZ9F91	01023154487	FIAT	SIENA ESSENCE 1.6	2014	CINZA	310A50112705867	9BD197163F3228485
3	ANTONIO FELIX DA SILVA	OKV8984	00502971975	VW	NOVO GOL 1.0	2012	BRANCA	CPB105348	9BWAA05U7DT224289
4	ARLES CALDAS SANTOS	OUT3563	591509903	VW	NOVO GOL 1.0	2013	BRANCA	CPB305935	9BWAA05U4EP108879
5	EDNILSON CARVALHO VITA	JQD1559	880447818	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	PRATA	KC08E16847525	9C2KC08106R847525
6	EDSON CARLOS DE JESUS SANTOS	RDF3H04	01263128235	HONDA	NXR160 BROS SE	2021	VERMELHA	KD08E4M009648	9C2KD0840MR009748
7	EDVALDO PEREIRA DA CRUZ NETO	NZU7161	463087380	DAFRA	RIVA 150	2012	PRETA	C1CC002864	95VC01C2CCM003029
8	ERICA CRISTINA DA SILVA SANTOS	NZC3B02	344942384	FORD	FIESTA SE HÁ	2011	VERMELHA	CM100063	3FADP4EKXCM100063
9	ISABEL DINORA MARIA SANTOS	QTX0173	1220043041	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019	BRANCA	B4DA402Q185837	93YRBB008LJ322011
10	IVANA OLIVEIRA SANTOS	NYY2D11	00335154093	FORD	FIESTA FLEX	2011	VERMELHA	SM9AC8221665	9BFZF55A4C8221665
11	MARCOS SANTOS CARDOSO	PLQ3H36	01190384482	HONDA	CG 160 START	2019	VERMELHA	KC25E0K042791	9C2KC2500KR042789
12	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS SANTANA	RCQ3E22	1231554247	HONDA	CG 160 TITAN	2020	AZUL	KC22E1L042364	9C2KC2210LR042324
13	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO SILVA	NZH4696	00379965950	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011	VERMELHA	KC16E7B608314	9C2KC1670BR608314
14	MOTTU LOCACAO DE VEICULOS LTDA.	FOU2G47	01293899060	HONDA	POP 110I	2022	PRETA	JB01E0N027016	9C2JB0100NR027109
15	TASSIO JESUS DE SOUZA	OZQ8231	01026007892	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	2014	BRANCA	E3L2E-051905	9C6KE1950F0040268
16	TIAGO SILVA REIS ARAUJO	RCZ6I50	01252841393	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	2020	VERMELHA	G3G2E-125415	9C6RG3150M0052291